



Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

LEI Nº.220/2000 DE 20/12/2000

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

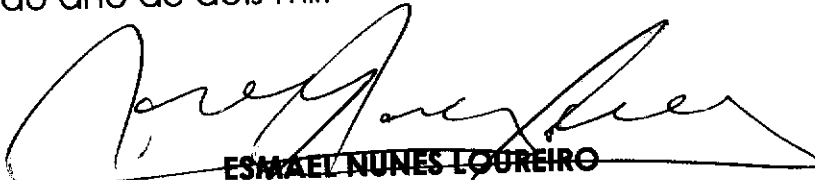
O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominado “GERALDO INÁCIO DOS SANTOS”, o Pronto Atendimento Municipal, localizado no Centro deste Município.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Sooretama/ES, aos vinte dias do mês de Dezembro do ano de dois mil.


ESMAEL NUNES LOUREIRO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


VANILDO BROEDEL
Secretário de Adm. e Finanças